PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.300, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

PORTARIA Nº 42.232, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 42.082, de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/10/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 895/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227102003	MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA	**Concedido 15 dia de prorrogação de licença médica** de competência do município a partir do dia **06/10/2026** - Conforme art. **Art. 83** da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/10/2026**, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia **03/02/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/10/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 902/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
21954001	ADALGISA CABRAL DE MENEZES	ASSISTENTE TECNICO	**Concedido 15 dia de prorrogação de licença médica** de competência do município a partir do dia **08/10/2026** - Conforme art. **Art. 83** da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/10/2026**, para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia **10/01/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/10/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 908/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
105244002	APARECIDA ANGELO DA SILVA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	**Concedido 15 dia de prorrogação de licença médica** de competência do município a partir do dia **13/10/2026** - Conforme art. **Art. 83** da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/10/2026**, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia **12/11/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:904/2026

De acordo com o Parecer proferido em **19/10/2026**, a servidora **DEBORA LUIZA GAMARRA SILVA,** matrícula nº **1561294004** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **05/11/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:907/2026

De acordo com o Parecer proferido em **19/10/2026**, a servidora **KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS,** matrícula nº **1561099005** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **14/12/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:906/2026

De acordo com o Parecer proferido em **19/10/2026**, a servidora **LUCINEIDE GONCALVES MARTINS,** matrícula nº **216356002** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **15/04/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:905/2026

De acordo com o Parecer proferido em **19/10/2026**, a servidora **ROSANGELA CARVLHO FARINELLI,** matrícula nº **123340015** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **12/12/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
909/2026	20183900	Sonia Aparecida Monteiro	Gerente de Divisão de Gestão Financeira e Administrativo	**01 dia** – no dia **16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
909/2026	1561737003	Alessandra de Oliveira Sena	Docente	**01 dia** – no dia **16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	162817030	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	**45 dias** – a partir do dia **19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	155807300	Andrielle Ribeiro Claudino	Docente	**05 dias** – a partir do dia **15/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	155629700	Delaides Maria Dos Santos	Docente	**01 dia** – no dia **15/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	15570170	Denise Paulina de Souza Teles	Docente	**01 dia** – no dia **16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	12711600	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	**07 dias** – a partir do dia **15/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	5814902	Eliane Souza da Silva Cardozo	Docente	**02 dias** – a partir do dia **15/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

909/2026	156069300	Kariny Loany Santos Lisboa	Docente	**04 dias** – a partir do dia **16/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	15625060	Maria Eduarda Ribeiro Pereira	Docente	**01 dia** – no dia **16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	90131039	Maria Giselia Dos Santos Mestre	Docente	**120 dias** – a partir do dia **05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	18249401	Maria Madalena de Matos Taveiras	Docente	**01 dia** – no dia **14/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	155500000	Maria Silmara Xavier de Sousa	Docente	**14 dias** – a partir do dia **14/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	612239700	Naiane do Nascimento Oliveira	Docente	**02 dias** – a partir do dia **15/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	155819400	Silvia Cristina Klein	Docente	**01 dia** – no dia **15/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
909/2026	155774900	Luana de Paula Pereira da Silva	Analista Instrumental	**01 dia** – no dia **16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
909/2026	155981200	Alessandra Costa Souza	Técnico de Enfermagem da Família	**14 dias** – a partir do dia **16/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

909/2026	13771500	Cleidineia Basilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	**14 dias –** a partir do dia **16/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	156219700	Elisangela Cassia Lezainski	Auxiliar Consultório Dentario da Família	**14 dias –** a partir do dia **16/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	156173000	Erick Johnson Araujo Santos	Médico da Família	**01 dia –** no dia **16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
909/2026	156049000	Karla Ludmila Garcia Medeiros	Enfermeiro da Família	**05 dias –** a partir do dia **16/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

Rondonópolis/MT, 19 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 74/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
ERICO FRANKLIN DE SOUZA CAVALCANTE	1563633	091XXXXX389

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 75/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
WENDER BRUNO PEREIRA DA SILVA	1563649	058XXXXX800

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

"CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO, REPARO, MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT."

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **"abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***08:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2026.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO OPERACIONAL, SINALIZAÇÃO E MEDIÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB do Município de Rondonópolis-MT, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 04/11/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.
Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 130 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre a designação das servidoras, **NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA** e **MARIELLE BAROSA DE BRITO** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato n° **474/2026**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA,** Matrícula 1555241005 como fiscal titular, e **MARIELLE BARBOSA DE BRITO**, Matrícula 1554729002 como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	474/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REFERENTES AO AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	01/09/2026 A 01/09/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro 2026.

Art 3º Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº13/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 6796, de 14 de julho de 2011; e

Considerando o disposto no Capítulo IV, art. 48, do Regimento Interno do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema " Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 2º Estabelecer o dia 25 e 26 de novembro de 2026 para realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e convocar as entidades governamentais e as organizações da sociedade civil, cadastrada no CMDCA, como representantes e delegados, bem como toda a sociedade civil a participação.

Art. 3º As Crianças e Adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegado(as), da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O regimento Interno da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovado pela plenária da conferência, sendo votado pelos delegados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2026.

EDMILSON CARIAS DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CODER

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relacionados ao Pregão Presencial nº SRP-004/2026 e determina medida cautelar de afastamento temporário das atribuições de pregoeiro.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO,** Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA,** Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, sem prejulgamento, fatos relativos ao planejamento e à condução do Pregão Presencial nº SRP-004/2026, destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual — EPIs;

CONSIDERANDO a notícia de possível interferência no planejamento das aquisições e de possível comprometimento da regularidade do certame, bem como a referência a riscos relacionados ao fornecimento de EPIs e ao cumprimento da NR-6 e do art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, matérias cuja extensão e eventual responsabilidade devem ser apuradas;

CONSIDERANDO a Norma Interna SRESP-CODER-MT nº 001/2019, relativa à responsabilização por danos e prejuízos causados à CODER por dolo ou culpa, na medida de sua pertinência aos fatos e sem prejuízo das normas disciplinares aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade da apuração e a integridade dos atos e documentos do certame, sem antecipação de juízo de responsabilidade;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e a garantia do contraditório e da ampla defesa, prevista no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar eventual responsabilidade funcional do empregado **R. Y. M**, **matrícula nº 2070**, no que se refere aos fatos relacionados ao planejamento e à condução do Pregão Presencial nº SRP-004/2026, destinado à aquisição de EPIs.

§ 1º A apuração deverá esclarecer, especialmente, se houve interferência indevida no planejamento das aquisições ou na condução do certame, identificando os atos praticados, as circunstâncias, a participação de cada envolvido e eventuais consequências para a Companhia.

§ 2º A instauração não implica reconhecimento da ocorrência de infração nem atribuição antecipada de responsabilidade. A delimitação dos fatos poderá ser complementada no curso da instrução, com registro nos autos e garantia de ciência e oportunidade de defesa ao empregado.

Art. 2º Designar para conduzir o PAD a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com a composição vigente estabelecida pela **Resolução nº 52, de 14 de outubro de 2026**, observados os requisitos de competência, imparcialidade e ausência de impedimento previstos nas normas internas da CODER.

§ 1º A Comissão poderá promover as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, inclusive notificar o empregado e demais envolvidos, colher declarações e depoimentos, ouvir testemunhas, solicitar perícias, requisitar informações e documentos às unidades da CODER e produzir outras provas admitidas em direito.
§ 2º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, resguardar a confidencialidade das informações protegidas e manter sigilo sobre os fatos e documentos cujo acesso seja restrito, sem impedir o exercício do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º A participação na Comissão será exercida sem pagamento automático de horas extraordinárias ou adicional específico, observadas a jornada, as normas trabalhistas e internas da CODER e as autorizações eventualmente exigidas.

Art. 3º Determinar, cautelarmente, o afastamento temporário do empregado do exercício das atribuições/designação de pregoeiro, inclusive da condução de sessões e da prática de atos decisórios em procedimentos licitatórios, até ulterior deliberação motivada da autoridade competente ou conclusão do PAD.

§ 1º A medida tem natureza preventiva e não punitiva. Não importa afastamento do emprego, suspensão do contrato de trabalho, redução remuneratória ou antecipação de juízo de culpa. Durante sua vigência, o empregado permanecerá à disposição da Companhia para o exercício de atividades compatíveis, conforme determinação da autoridade competente e observadas as normas aplicáveis.
§ 2º A necessidade, a adequação e a proporcionalidade da medida deverão ser registradas nos autos e reavaliadas a cada 30 (trinta) dias, ou antes, se houver alteração das circunstâncias. A medida poderá ser revogada ou ajustada mediante decisão motivada.
§ 3º A unidade competente deverá providenciar a substituição do pregoeiro por pessoa habilitada, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER, assegurando a continuidade e a regularidade dos procedimentos.

Art. 4º A Comissão observará o Estatuto Social, as normas internas da CODER e a legislação aplicável, assegurando ao empregado ciência clara dos fatos apurados, acesso aos autos nos limites legais, oportunidade de apresentar manifestação, requerer provas pertinentes e exercer ampla defesa e contraditório.

Art. 5º O PAD será conduzido conforme o rito e os prazos previstos nas normas internas aplicáveis à CODER. A aplicação subsidiária de outras normas processuais somente ocorrerá quando juridicamente cabível e compatível com a natureza do procedimento, vedada a aplicação automática de estatutos municipais ou dos Códigos de Processo Civil e Penal.

Art. 6º O prazo para conclusão do PAD será de 30 (trinta) dias, contado da instalação da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período, mediante pedido fundamentado da Comissão e autorização da autoridade competente, desde que esse prazo seja compatível com a norma interna aplicável.

Art. 7º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório final fundamentado, com análise individualizada das provas e indicação de eventual enquadramento normativo, ou proposta de arquivamento, encaminhando os autos à autoridade competente para decisão.

Art. 8º Determinar a autuação desta Resolução, dos documentos pertinentes ao Pregão Presencial nº SRP-004/2026, com preservação dos registros e observância das regras de acesso e confidencialidade.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou comunicação oficial, conforme a regra aplicável.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente da CODER

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira da CODER

CODER

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
Revoga parcialmente a Resolução nº 050, de 09 de outubro de 2026, alterada pela Resolução nº 051, de 13 de outubro de 2026, e estabelece a redesignação funcional de empregado público comissionado.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO,** Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA,** Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o poder-dever de autotutela conferido à Administração Pública, que permite a correção imediata de seus próprios atos administrativos quando eivados de erros materiais, conforme consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal através das **Súmulas nº 346 e nº 473;**

Considerando a necessidade de consolidação e organização das movimentações de pessoal para garantir a exata correspondência funcional e a segurança jurídica dos atos emitidos por esta Companhia;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica **revogado o Inciso I do Artigo 1º da Resolução nº 050, de 09 de outubro de 2026**, cuja redação original havia sido alterada pelo Artigo 1º da Resolução nº 051, de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica **redesignado** o empregado público **RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA,** matrícula 2101**,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, deixando o cargo comissionado de Gerente de Departamento.

Art. 3º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes na Resolução nº 050, de 09 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e funcionais a **09 de outubro de 2026**.

Dê-se ciência, Publique-se e Arquive-se.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE OC (ORDEM DE COMPRA)

OC Nº
232/2026

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025 (ARP nº 001/2025)**

CONTRATADO
ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ Nº
34.843.220/0001-07

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:

R$ 1.029,03 (um mil e vinte e nove reais e três centavos)

VIGÊNCIA DA ARP

06/10/26 a 06/11/27

Rondonópolis, 06 de outubro de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 227 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 109/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos, datado em 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Vanilza Domingues de Oliveira, *Assistente do Legislativo II,* lotada na Unidade Central de Controle Interno (UCCI), para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

Contrato	Razão Social	Período
021/2026	GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA	28/09/2026 a 28/09/2027
022/2026	PRECISÃO LASER CNC LTDA	28/09/2026 a 28/09/2027
023/2026	PONTAL DA PESCA LTDA	28/09/2026 a 28/09/2027

Art. 2º - Designar como fiscal substituto, a **Sra. Maria Aparecida de Souza Neves Teixeira,** *Assistente do Legislativo II*, lotada na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de setembro de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 228 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 109/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos, datado em 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Enzo Henrique Anadão da Silva,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contro abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
024/2026	X-OFFICE SERVI LTDA-ME	15/10/2026 a 15/10/2027

Art. 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Einstein Ryan Santana de Jesus,** *Agente Administrativo*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 229 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 109/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos, datado em 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Geovana Silva do Nascimento,** Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, para **fiscalizar** o **Primeiro Termo Aditivo** da Ata de Registro de Preço (ARP) abaixo relacionada:

ARP	Razão Social	Período
07/2025	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	19/09/2026 a 18/09/2027

Art. 2º - Designar como fiscal substituto, o **Sr. Gilvan Jacinto Dias**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2026.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 230 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 109/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos, datado em 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Roberto de Sousa Alencar, Analista do Legislativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o **Primeiro Termo Aditivo** do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
025/2025	A. T. DA SILVA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EPP.	08/10/2026 a 08/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas